DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TACIBA

RESOLUÇÃO CMAS 005/2025

24 de Julho de 2025

"Dispõe sobre a aprovação da readequação na distribuição do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taciba/SP – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 705/2018, e considerando:

- A Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025, que trata da distribuição do cofinanciamento estadual aos municípios;
- A ausência de demanda para o serviço de Proteção Social Especial – Medidas Socioeducativas (LA e PSC) no município;
- A necessidade de realocação do recurso para atender a demandas prioritárias da Proteção Social Básica;
- A deliberação unânime dos(as) conselheiros(as) presentes na reunião do dia 24 de julho de 2025, registrada na Ata CMAS nº 007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a readequação na distribuição dos recursos do cofinanciamento estadual (FEAS), referente ao exercício de 2025, conforme segue:

I – **Serviço de Medidas Socioeducativas (LA e PSC)**

- Local de Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Valor anteriormente aprovado: R$ 65.169,95
- Novo valor aprovado: R$ 0,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TACIBA

II – **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

- Local de Execução: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Valor anteriormente aprovado: R$ 14.706,49
- Novo valor aprovado: R$ 79.876,44

Art. 2º Fica mantido o valor total do cofinanciamento estadual, sendo apenas redistribuído conforme a realidade e as necessidades atuais da política de assistência social do município de Taciba/SP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba-SP, 24 de Julho de 2025.

Adriana Fiais
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social